

ESTADO DA PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 896/2014

**AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO,
ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de CARNAÍBA, Estado da Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de 8,434% os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os efeitos da presente Lei **retroagem a 1º de janeiro de 2014.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2014.


JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Anexo

TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(R\$)

JORNADA DE TRABALHO – 200 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,94	1.914,48	1.952,77	1.991,82	2.031,66
S	1785,00	1.820,70	1.857,11	1.894,26	1.932,14	1.970,78	2.010,20	2.050,40	2.091,41	2.133,24
E	1874,25	1.911,74	1.949,97	1.988,97	2.028,75	2.069,32	2.110,71	2.152,92	2.195,98	2.239,90
M	1967,96	2.007,32	2.047,47	2.088,41	2.130,18	2.172,79	2.216,24	2.260,57	2.305,78	2.351,89
D	2066,36	2.107,69	2.149,84	2.192,84	2.236,69	2.281,43	2.327,05	2.373,60	2.421,07	2.469,49

JORNADA DE TRABALHO – 150 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,57	1.493,87	1.523,74
S	1.338,75	1.365,53	1.392,84	1.420,69	1.449,11	1.478,09	1.507,65	1.537,80	1.568,56	1.599,93
E	1.405,69	1.433,80	1.462,48	1.491,73	1.521,56	1.552,00	1.583,04	1.614,70	1.646,99	1.679,93
M	1.475,97	1.505,49	1.535,60	1.566,31	1.597,64	1.629,59	1.662,18	1.695,43	1.729,33	1.763,92
D	1.549,77	1.580,77	1.612,38	1.644,63	1.677,52	1.711,07	1.745,29	1.780,20	1.815,80	1.852,12

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2014.

JOSE MARIO CASSIANO BEZERRA

PREFEITO